



DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA E FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 399.115,99 (trezentos e noventa e nove mil cento e quinze reais e noventa e nove centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura e Fundo de Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 59/2026 DATA 01/07/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
17	021001.1236100211.002 44905200000	MODERNIZAR E EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	65.000,00
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
143	022100.2781200261.004 44905200000	INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	4.100,00
181	022400.0618100442.094 44905200000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM E MOBILIDADE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	20.800,00
20	020600.2678200201.019 44905100000	PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	170400000000	4.955,00
225	021100.1545100292.013 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS MATERIAL DE CONSUMO	170900000000	1.024,00
228	021100.1545100292.013 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170900000000	17.872,00
231	020700.0412200012.005 33717000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO RATERO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	150000000000	23.983,06
28	020700.0412200012.005 31901302000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	150000000000	87.550,91
31	020700.0412200012.005 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000000000	40.000,00
40	020700.0412200012.005 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170500000000	3.017,70
42	020700.0412200012.005 33909000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	150000000000	50.000,00
49	020900.0206200042.024 33909100000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	150000000000	70.611,92
57	020900.0412200042.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000000000	2.050,00
84	021100.1545100281.003 44905200000	INVESTIMENTO NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170900000000	8.151,40
TOTAL:				399.115,99
Excesso de Arrecadação: 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 334.115,99 - Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Quinze Reais, Noventa e Nove Centavos. Superávit Financeiro: 0 -.				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
176	022300.0413100512.007 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	4.100,00
186	022600.1545200232.083 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MATERIAL DE CONSUMO	170900000000	27.047,40
33	020700.0412200012.005 33909000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150000000000	70.611,92
4	020200.0412200162.003 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170500000000	3.017,70
72	020900.2884300000.002 46917100000	ENCARGOS ESPECIAIS - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150000000000	82.550,91
74	020900.2884300000.003 32912100000	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150000000000	121.033,06
TOTAL:				399.115,99

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 60/2026 DATA 01/07/2026				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
88	021100.1545100282.090 44905100000	REFORMAS, RECUPERAÇÕES, CONSTRUÇÕES, CALÇAMENTOS E AMPLIAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	170400000000	25.755,00
88	021100.1545100282.090 44905100000	REFORMAS, RECUPERAÇÕES, CONSTRUÇÕES, CALÇAMENTOS E AMPLIAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	170400000000	65.000,00
TOTAL:				399.115,99

DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.



O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.016.445,21 (hum milhão e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 60/2026 DATA 01/07/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
109	021801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	150010020000	355.709,72
22	021801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	163500000000	13.834,49
24	021801.1030100352.051 33903200000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010020000	33.693,00
25	021801.1030100352.051 33903200000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010020000	4.483,00
47	021801.1030100352.053 31901101000	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	20.000,00
5	021801.1012200392.057 33903900000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	163500000000	1.500,00
64	021801.1030200372.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES MATERIAL DE CONSUMO	150010020000	494.000,00
65	021801.1030200372.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	53.225,00
68	021801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150010020000	40.000,00
TOTAL:				1.016.445,21
Excesso de Arrecadação - 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 1.016.445,21 - Um Milhão, Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais, Vinte e Um Centavos. Superávit Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
1	021801.1012200392.057 31901101000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	240.000,00
10	021801.1012200392.058 33903000000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	150010020000	7.000,00
11	021801.1012200392.058 33903600000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150010020000	7.000,00
12	021801.1012200392.058 33903900000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150010020000	3.000,00
13	021801.1012200392.058 44905200000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150010020000	5.000,00
17	021801.1030100352.051 31901101000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	54.189,11
22	021801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	163500000000	1.500,00
32	021801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000000000	18.523,21
39	021801.1030100352.051 33909100000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SENTENÇAS JUDICIAIS	163500000000	13.834,49
4	021801.1012200392.057 33903900000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150010020000	4.784,00
49	021801.1030100352.095 31901101000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	88.100,00
51	021801.1030100382.056 31901101000	ATENÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	5.991,00
53	021801.1030100382.056 33903200000	ATENÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150010020000	45.000,00
54	021801.1030100382.056 33903200000	ATENÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160000000000	20.839,44
57	021801.1030100382.056 33909100000	ATENÇÃO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA SENTENÇAS JUDICIAIS	160000000000	4.652,35

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 60/2026 DATA 01/07/2026				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
59	021801.1030200372.060 33503000000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020000	334.000,00
60	021801.1030200372.060 33503000000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000000	9.210,00
69	021801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000000000	4.483,00
7	021801.1012200392.057 33909100000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS	150010020000	26,89
8	021801.1012200392.057 44905200000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150010020000	4.000,00
89	021801.1030900362.055 31901101000	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	95.311,72
9	021801.1012200392.058 31901101000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010020000	50.000,00
TOTAL:				1.016.445,21

DECRETO MUNICIPAL Nº 61/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 1.312.961,44 (hum milhão trezentos e doze mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência na fonte de recursos 1600 (*Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde*), constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 61/2026 DATA 01/07/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes				
107	021801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000103110	140.000,00
108	021801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	160000113130	200.000,00
32	021801.1030100352.051 33903000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160000000000	941.961,44
65	021801.1030200372.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES MATERIAL DE CONSUMO	160000000000	31.000,00
TOTAL:				1.312.961,44
Excesso de Arrecadação: 1.312.961,44 - Um Milhão, Trezentos e Doze Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais, Quarenta e Quatro Centavos. Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 0 -				

DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 49.264,10 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320

apurado na fonte de recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, apurado em 31/12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

 MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 62/2026 DATA 01/07/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes				
90	021901.081220332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FNAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	266000000000	31.374,17
91	021901.0824400402.074 31901101000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E SALÁRIOS	266000000000	17.889,93
TOTAL:				49.264,10
Excesso de Arrecadação: 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 49.264,1 - Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais, Dez Centavos.				

DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 538.250,00 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.



Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 63/2026 DATA 01/07/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
20	021001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	410.500,00
24	021001.1236100212.010 31901302000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	150010010000	67.750,00
8	021001.1212200242.048 31911308000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	150010010000	60.000,00
TOTAL:				538.250,00
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 538.250 - Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais Superávit Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
18	021001.1236100212.010 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150010010000	67.750,00
74	021001.1236500222.063 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	210.500,00
77	021001.1236500222.063 31911308000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	150010010000	60.000,00
85	021001.1236600252.046 31901101000	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150010010000	200.000,00
TOTAL:				538.250,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.380.784,38 (hum milhão trezentos e oitenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2754 – Recursos de Operações de Crédito, apurado em 31/12/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 64/2026 DATA 01/07/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
223	020600.2678200201.019 44905100000	PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DE VIAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES	275400000000	1.380.784,38
TOTAL:				1.380.784,38
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 0 - Superávit Financeiro: 1.380.784,38 - Um Milhão, Trezentos e Oitenta Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais, Trinta e Oito Centavos.				

DECRETO MUNICIPAL Nº 65/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;



DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 345.216,70 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo de Assistência Social de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo de Assistência Social de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 65/2026 DATA 01/07/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes				
24	021901.0812200332.062 33903000000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	288,56
32	021901.0812200422.075 33903000000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	17.506,60
46	021901.0824400402.073 33904000000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	150000000000	9.300,00
52	021901.0824400402.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	166000000000	68.778,16
58	021901.0824400402.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	166000000000	34.162,20
6	021901.0812200332.009 33901400000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	150000000000	20.000,00
62	021901.0824400402.074 44905200000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	11.750,40
69	021901.0824400412.072 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	129.154,53
7	021901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	54.276,25
TOTAL:				345.216,70
Exercício de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 345.216,7 - Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezesseis Reais, Setenta Centavos. Superior Financeiro: 0 -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes				
1	021901.0812200332.009 31901101000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	132.240,36
10	021901.0812200332.009 33903000000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	11.496,50
14	021901.0812200332.009 44905200000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	1.886,71
18	021901.0812200332.034 33903600000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170400000000	13,80
20	021901.0812200332.034 44905200000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	1.727,16
24	021901.0812200332.062 33903000000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	137,36
25	021901.0812200332.062 33903600000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170400000000	26,40
26	021901.0812200332.062 33903000000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	26.622,55
32	021901.0812200422.075 33903000000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	5.000,00
34	021901.0812200422.075 33903000000	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	5.000,00
45	021901.0824400402.073 33905200000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170400000000	89.705,93
54	021901.0824400402.074 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	5.000,00
62	021901.0824400402.074 44905200000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	170400000000	5.000,00
66	021901.0824400412.072 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170400000000	35.568,97
8	021901.0812200332.009 33903600000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170400000000	25.790,86
TOTAL:				345.216,70

DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º Inciso II da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 436.400,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito



MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 66/2026 DATA 31/07/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
106	021001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	154010720000	86.000,00
14	021001.1212200242.048 31903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	800,00
19	021001.1236100212.010 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157300000000	129.000,00
3	021001.1212200242.048 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	117.000,00
73	021001.1236500222.063 31900400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRÉ CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	157300000000	103.000,00
TOTAL:				436.800,00
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 436.400 - Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos - Reais. Superávit Financeiro: 0 - -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes				
10	021001.1212200242.048 31903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	800,00
23	021001.1236100212.010 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	103.000,00
75	021001.1236500222.063 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRÉ VENCIMENTOS E SALÁRIOS	154000700000	86.000,00
76	021001.1236500222.063 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL PRÉ VENCIMENTOS E SALÁRIOS	157300000000	246.000,00
TOTAL:				436.800,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 67/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2026.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES CONSOLIDADO RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 67/2026 DATA 31/07/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
177	022400.0618100442.094 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM E MOBILIDADE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	154.000,00
31	020700.0412200012.005 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150000000000	18.000,00
90	021100.1545100292.013 31901101000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	345.000,00
TOTAL:				517.000,00
Excesso de Arrecadação 0 - Suplementação/Anulação Dotação: 517.000 - Quinhentos e Dezessete Mil, Reais. Superávit Financeiro: 0 - -				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes				
1	020200.0412200162.003 31901101000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	517.000,00
TOTAL:				517.000,00

EXTRATO DE CONTRATO 41/2026

1- PROCESSO Nº 3668/2025

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3- CONTRATADO: RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 43.077.771/0001-90

4- OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TIPOS VARIADOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS: VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS) CONFORME DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS TRAJANO DE MORAES, CRAS VISCONDE DE IMBÉ, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CASA DA CRIANÇA ESPERANÇA E VIDA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.471,86 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E



SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

6- ASSINATURA: 17/08/2026

7 - FISCAL DO CONTRATO: VANDA SCHUCHMANN, MAT Nº3947

EXTRATO CONTRATO 65/2026

1- PROCESSO Nº 6904/2026

2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: ARTHUCELY COMERCIO E SERVICOS LTDA

4- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

5- VALOR: R\$3.732,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES

7- ASSINATURA: 13/08/2026

8 - FISCAL DO CONTRATO: JORGE SILVA DE SOUZA, MATRÍCULA 3999

PORTARIA Nº. 035/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 624/2006, art. 23, concomitante com a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 37.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – PREV-TRAJANO é uma Autarquia

Municipal criada por lei e possui apenas 05 (cinco) servidores efetivos diretos em seu quadro funcional, ficando dificultado o atendimento do Princípio da Segregação de Funções como já conhecido pelos órgãos de controles externos, não possuindo servidor efetivo para cumprir as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, probidade administrativa, transparência, eficácia, interesse público, planejamento, celeridade, razoabilidade, motivação, julgamento objetivo, proporcionalidade e economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidor para atuar como fiscal de contratos de serviços comuns, técnicos e especiais, contínuos ou não, de compras e de obras em todos os procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – PREV-TRAJANO, sem prejuízo das suas atribuições legais pelo exercício de sua função pública em cargo efetivo.

Art. 2º - Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

II – gestão administrativa dos contratos: conjunto de ações que têm por objetivo coordenar as atividades necessárias à preservação do contrato e ao regular cumprimento dos termos avençados, tais como reequilíbrios econômico-financeiros, prorrogações de vigência e de prazos de execução, alterações contratuais e administração de garantias;

III - gestão da execução contratual: conjunto de ações que têm por objetivo coordenar as atividades de fiscalização da execução dos contratos, inclusive

os processos de apuração de responsabilidade por eventuais ilícitos;

IV - fiscalização da execução contratual: conjunto de atividades cujo objetivo é verificar a conformidade da prestação dos serviços ou da entrega do objeto, a correta alocação dos recursos necessários à prestação dos serviços ou à entrega do objeto, a mensuração da remuneração devida e, quando cabível, o cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

V - fiscal do contrato: servidor formalmente designado, em portaria, para realizar a fiscalização da execução contratual, adotar as providências necessárias ao saneamento de falhas relacionadas à execução do contrato e atuar, quando necessário, em processos relacionados à gestão contratual.

Art. 3º - A fiscalização da execução contratual será realizada pelo fiscal do contrato, com o apoio da unidade operacional envolvida, se necessário, sendo permitida a contratação de serviços terceirizados com o objetivo de apoiar a fiscalização da execução do contrato, caso o fiscal do contrato recomende esta medida e a unidade gestora do RPPS seja favorável com comprovação da necessidade por processo administrativo, após avaliação de circunstâncias concretas, tais como complexidade do objeto, nível de especialidade exigido para os exames próprios da fiscalização ou volume de atividades requerido.

§1º. Os serviços de apoio à fiscalização da execução do contrato poderão ser contratados por escopo ou ter natureza contínua, hipótese em que poderão ser utilizados para apoiar, simultaneamente, a fiscalização de diversos contratos, observadas as especialidades requeridas e a viabilidade de compartilhamento.

§2º. A empresa contratada assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

Art. 4º - No intuito de prevenir riscos na execução contratual, a fiscalização da execução contratual poderá solicitar auxílio ou dirimir dúvida junto ao Departamento Jurídico, mediante solicitação formal formulada e fundamentada, conforme o caso.

Art. 5º - Em observância ao princípio da segregação de funções, e de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes nas respectivas contratações, é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea das seguintes funções:

I – Agente de contratação e pregoeiro com gestor ou fiscal de contratos;

II – Equipe de apoio com gestor ou fiscal de contrato.

Art. 6º - Fica **DESIGNADO** a servidora **RAQUEL CHAGAS BARNABE AZEVEDO**, matrícula nº 61.234, servidora comissionada no cargo de Auxiliar Administrativa, para atuar como **Fiscal de Contratos** nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – PREV-TRAJANO, sem ônus e cumulativamente.

Art. 7º - A designação de que trata esta portaria terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2026, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 18 de agosto de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente